CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3241/22

Autor: Vereador ADRIANO FERREIRA AMORIM (ADRIANO AMORIM).

Dispõe sobre a criação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforo no Município de Sarandi.

Art. 1º Dispõe sobre a criação de bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforo no Município de Sarandi.

Parágrafo único. Para o fim desta Lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 29 dias do mês março de 2022.

JUSTIFICATIVA:

A apresentação do Projeto de Lei em questão, tem por finalidade à criação de espaços livres para permanência de motocicletas enquanto aguardam a abertura do semáforo para trafegarem, com intuito de lhes proporcionar maior segurança.

Com a finalidade de desenvolvermos uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, já que é de conhecimento geral o alto índice de acidentes envolvendo carros e motocicletas, além dos dissabores frequentemente ocorridos nas arrancadas quando esses estão próximos um do outro, apresentamos o referido Projeto de Lei, que visa a prevenir acidentes e a zelar pela vida e pela integridade física de nossos munícipes.

Nós, que somos detentores de um mandato popular, temos a obrigação de criar medidas para mudar essa situação de tensão e perigo iminente. Há anos, é aplicada com sucesso Lei popularmente conhecida como "bolsão para motos" na cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia e nas cidades praiana de São Vicente e de São Paulo, no Estado de São Paulo. São fatos que evidenciam a eficácia da medida, já que, em tão pouco tempo, foi conquistando adeptos em todo o Brasil.

Diante do exposto, é indubitável a importância dos bolsões de proteção para motocicletas como medida preventiva, razão pela qual passo a contar com o apoio indispensável dos nobres pares para a sua criação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – FLS. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Divisão de Arquivos Históricos – DAH. **Nº 3241 / 22**

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei criando bolsões para motocicletas. Wagner Vaz **Divisão de Arquivos Históricos – DAH.** **Data** 26/04/2022.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei criando bolsões para motocicletas.** _____ **Divisão de Arquivos Históricos – DAH.** **Data** ___/_____/_____.

Adriano Amorim

Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim ",
Vereador – Autor
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 02